DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Lajedão

ÍNDICE

ATA
ATA DE CREDENCIAMENTO 2

CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 2

INEXIGIBILIDADE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 2
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 2

CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 2

ATA DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

ATA DE CREDENCIAMENTO 002/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de Cardiologia, Ortopedia, Pediatria, Ginecologia, Endocrinologia, Dermatologia, Oftalmologia, Reumatologia, Mastologia, Urologia, Cirurgia Geral; bem como para Exames: Laboratoriais, Ultrassonografias, Eletrocardiograma, Mamografia, Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Ecodopplercardiograma, Pequenos procedimentos ortopédicos e Exames Oftalmológicos, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, em seus estabelecimentos e ou no Município.

Na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Plinio Dantas de Lima, nº 01, Centro de Lajedão-BA, realizou-se a reunião para avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de Credenciamento 002/2026. Presentes o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeado, todos abaixo subscritos. Foi avaliada e julgada a seguinte proposta para credenciamento, a saber:

ORDEM	NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
1	POLICLINICA CBV LTDA	23.151.891/0001-82	CREDENCIADA

Com efeito, após análise da documentação, resulta habilitadas as participantes deste credenciamento, a qual serão notificadas a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal para assinatura do respectivo contrato.

Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, que não fixou prazo final para o recebimento das propostas.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Lajedão - BA, 19 de junho de 2026.

Christian Amador Ribeiro
Agente de Contratação

Lucas Sena Gonçalves
Equipe de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

CREDENCIAMENTO N° 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 039/2026. **Contrato** 039/2026. **Contratante:** Município de Lajedão - BA. **Contratada:** POLICLÍNICA CBV LTDA CNPJ Nº 23.151.891/0001-82. **Objeto:** Prestação de serviços médicos, consultas médicas nas especialidades: Cardiologia, Ortopedia, Pediatria, Ginecologia, Endocrinologia, Dermatologia, Oftalmologia, Reumatologia, Mastologia, Urologia, Cirurgia Geral; bem como para Exames: Laboratoriais, Ultrassonografias, Eletrocardiograma, Mamografia, Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Ecodopplercardiograma, Pequenos procedimentos ortopédicos e Exames Oftalmológicos; visando à assistência aos pacientes SUS do Município durante a "2º Feira de Saúde". **Vigência:** 19/06/2026 a 31/08/2026. **Valor Global:** R$ 2.005.469,60 (dois milhões cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). **Fundamentação legal: Lei Federal** 14.133/2021.

Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01 – Centro, Lajedão – BA, 45.950-000 – CNPJ nº 13.785.670/0001-02
Portal: www.lajedao.ba.gov.br e-mail: licita@lajedao.ba.gov.br

Certificação Digital: YJKJCGX1-CX5XULCE-NCJRARVE-85KZGT5L
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

ATO DE AUTORIZACAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TECNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "e", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 002/2026,** nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação dos serviços profissionais no interesse do Município, visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis.

Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses 11/06/2026 até 11/06/2027.

Valor Total Estimando: Proposta da empresa cujo serviços terão custo exclusivamente pelo ÊXITO (20% sobre os efeitos caixa e/ou econômico decorrentes do trabalho realizado).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Lajedão - BA, 11 de Junho de 2026

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

ATO DE AUTORIZACAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TECNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "e", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 003/2026,** nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação dos serviços profissionais no interesse do Município, visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores de INSS VERBAS e Imposto de Renda Retido na Fonte.

Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses 11/06/2026 até 11/06/2027.

Valor Total Estimando: Proposta da empresa cujo serviços terão custo exclusivamente pelo ÊXITO (20% sobre os efeitos caixa e/ou econômico decorrentes do trabalho realizado).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Lajedão - BA, 11 de Junho de 2026

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: YJKJCGX1-CX5XULCE-NCJRARVE-85KZGT5L
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

ATO DE AUTORIZACAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TECNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "e", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO 004/2026,** nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores de decorrentes da omissão, por parte da União Federal, na devida atualização da tabela do SUS ao longo dos anos, o que impôs relevante e legal ônus no custeio dos insumos de saúde ao Município.

Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses 11/06/2026 até 11/06/2027.

Valor Total Estimando: Proposta da empresa cujo serviços terão custo exclusivamente pelo ÊXITO (20% sobre os efeitos caixa e/ou econômico decorrentes do trabalho realizado).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Lajedão - BA, 11 de Junho de 2026

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 036/2026. **Contrato** 035/2026. **Contratante:** Município de Lajedão - BA. **Contratada:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90. **Objeto:** Prestação dos serviços profissionais no interesse do Município, visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. **Vigência:** 11/06/2026 a 11/06/2027. **Valor Global:** Proposta da empresa cujo serviços terão custo exclusivamente pelo ÊXITO (20% sobre os efeitos caixa e/ou econômico decorrentes do trabalho realizado). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01 – Centro, Lajedão – BA, 45.950-000 – CNPJ nº 13.785.670/0001-02
Portal: www.lajedao.ba.gov.br e-mail: licita@lajedao.ba.gov.br

Certificação Digital: YJKJCGX1-CX5XULCE-NCJRARVE-85KZGT5L
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 037/2026. **Contrato** 036/2026. **Contratante:** Município de Lajedão - BA. **Contratada:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90. **Objeto:** Prestação dos serviços profissionais no interesse do Município, visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores de INSS VERBAS e Imposto de Renda Retido na Fonte. **Vigência:** 11/06/2026 a 11/06/2027. **Valor Global:** Proposta da empresa cujo serviços terão custo exclusivamente pelo ÊXITO (20% sobre os efeitos caixa e/ou econômico decorrentes do trabalho realizado). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01 – Centro, Lajedão – BA, 45.950-000 – CNPJ nº 13.785.670/0001-02
Portal: www.lajedao.ba.gov.br e-mail: licita@lajedao.ba.gov.br

Certificação Digital: YJKJCGX1-CX5XULCE-NCJRARVE-85KZGT5L
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 036/2026. **Contrato** 037/2026. **Contratante:** Município de Lajedão - BA. **Contratada:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90. **Objeto:** Prestação dos serviços profissionais no interesse do Município, visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores de decorrentes da omissão, por parte da União Federal, na devida atualização da tabela do SUS ao longo dos anos, o que impôs relevante e legal ônus no custeio dos insumos de saúde ao Município. **Vigência:** 11/06/2026 a 11/06/2027. **Valor Global:** Proposta da empresa cujo serviços terão custo exclusivamente pelo ÊXITO (20% sobre os efeitos caixa e/ou econômico decorrentes do trabalho realizado). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01 – Centro, Lajedão – BA, 45.950-000 – CNPJ nº 13.785.670/0001-02
Portal: www.lajedao.ba.gov.br e-mail: licita@lajedao.ba.gov.br

Certificação Digital: YJKJCGX1-CX5XULCE-NCJRARVE-85KZGT5L
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil